



Estado do Rio Grande do Sul

**Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025**

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul reconhece, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheceu ser dispensável de licitação para contratar com a **CGK VIAGENS E TURISMO LTDA-KTUR**, inscrita no CNPJ n.º 06.001.798/0001-72, estabelecida na Avenida Barão Von Kahlden, s/n, Vila Paraíso, na cidade de Paraíso do Sul-RS, para o serviço de transporte através de micro ônibus, com capacidade mínima de 30 lugares, com ar condicionado, para viagem á Porto Alegre com saída no dia 26/11/2025 e retorno no mesmo dia no dia 17:00 horas.

Paraíso do Sul, 06 de novembro de 2025.

*Kátia Helena*  
KÁTIA HELENA SCHLESNER,

Presidente da Câmara.

De acordo:

*Leonardo Loskann*  
LEONARDO LOSEKANN,  
OAB/RS 112.937.  
Assessor Jurídico.